



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES  
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 648

27 de Abril de 2022

PG. 1/3

## DECRETO Nº 001A/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto, nos termos do Art. 5º e Art. 6º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 661/2021 de 01 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022), no Orçamento-programa do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 371.500,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 04 00 ENSINO FUNDAMENTAL**  
86 12.361.0004.2007.0000 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 5.000,00  
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**02 06 00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - E DEMAIS SETORES**  
116 12.361.0009.2009.0000 MERENDA ESCOLAR R\$ 10.000,00  
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

117 12.361.0009.2009.0000 MERENDA ESCOLAR R\$ 10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
146 10.122.0091.2046.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE R\$ 2.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

148 10.122.0091.2046.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE R\$ 64.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

149 10.122.0091.2046.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE R\$ 20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

235 10.302.0091.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SAUDE NO MAC R\$ 184.000,00  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

262 10.303.0091.2059.0000 MANUTENÇÃO NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA R\$ 10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

283 10.305.0091.2062.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE R\$ 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**02 09 00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
358 20.606.0015.2025.0000 MANUT. E PROM. AGROINDÚSTRIA R\$ 23.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

359 20.606.0015.2025.0000 MANUT. E PROM. AGROINDÚSTRIA R\$ 4.500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO**  
373 15.452.0018.2027.0000 MANUT. SERVIÇOS URBANOS R\$ 23.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

376 15.452.0018.2027.0000 MANUT. SERVIÇOS URBANOS R\$ 6.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

---

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 371.500,00**

**Artigo 2º** - O(s) crédito(s) adicional(is) aberto pelo **Art. 1º** deste Decreto, correrá(ão) por conta da anulação parcial da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) (**Art. 43 - § 1º - I e § 2º da Lei 4320/64**):

**02 04 00 ENSINO FUNDAMENTAL**  
107 12.361.0007.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR R\$ -361.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO**  
364 15.451.0018.2042.0000 CIDE - CONT. INT. DO DOMINIO ECON. R\$ -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

---

**TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 371.500,00**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código V9Xhji neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Jônatas de Melo Penteadó



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 648

27 de Abril de 2022

PG. 2/3

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 04 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

\_\_\_\_\_  
JÔNATAS DE MELO PENTEADO  
**SECRETÁRIO**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código V9Xhji neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Jônatas de Melo Penteado



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES  
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 648

27 de Abril de 2022

PG. 3/3

## DECRETO Nº 005/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto, nos termos do Art. 5º e Art. 6º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 661/2021 de 01 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022), no Orçamento-programa do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                              |                       |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>2 02 00 EXECUTIVO</b>                                     |                       |
| 53 04.122.0003.2005.0000 CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS        | R\$ 20.000,00         |
| 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                     |                       |
| <b>02 04 00 ENSINO FUNDAMENTAL</b>                           |                       |
| 94 12.361.0004.2007.0000 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL           | R\$ 20.000,00         |
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              |                       |
| <b>02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>               |                       |
| 146 10.122.0091.2046.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE   | R\$ 20.000,00         |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                             |                       |
| 148 10.122.0091.2046.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE   | R\$ 2.000,00          |
| 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    |                       |
| 149 10.122.0091.2046.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE   | R\$ 20.000,00         |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                       |
| <b>02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>        |                       |
| 309 08.241.0011.2021.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO               | R\$ 10.000,00         |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                       |
| 322 08.243.0011.2022.0000 MANUT. CONSELHO TUTELAR            | R\$ 5.000,00          |
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              |                       |
| <b>02 09 00 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>  |                       |
| 358 20.606.0015.2025.0000 MANUT. E PROM. AGROINDÚSTRIA       | R\$ 50.000,00         |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                             |                       |
| <b>02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO</b> |                       |
| 390 17.512.0016.2029.0000 MANUT. SERVIÇOS DE SANEAMENTO      | R\$ 6.000,00          |
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              |                       |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>                                | <b>R\$ 153.000,00</b> |

**Artigo 2º** - O(s) crédito(s) adicional(is) aberto pelo **Art. 1º** deste Decreto, correrá(ão) por conta da anulação parcial da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) (**Art. 43 - § 1º - I e § 2º da Lei 4320/64**):

|                                                             |                       |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>02 04 00 ENSINO FUNDAMENTAL</b>                          |                       |
| 107 12.361.0007.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR                | R\$ -75.000,00        |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                       |
| <b>02 06 00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - E DEMAIS SETORES</b>   |                       |
| 115 12.361.0009.2009.0000 MERENDA ESCOLAR                   | R\$ -78.000,00        |
| 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA      |                       |
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>                                    | <b>R\$ 153.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 18 de Janeiro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

JÔNATAS DE MELO PENTEADO  
SECRETÁRIO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código V9Xhji neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Jônatas de Melo Penteado